

LEI Nº 916, de 21 de novembro de 1968

Dá denominação à Rua - *Rua Maria Lica*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á *Rua Maria Lica*, a rua recentemente aberta no Bairro de Santanense, nesta cidade de Itaúna e que tem seu início em loteamento da *Cia. Tecidos Santanense*, passando pelas ruas Agenor Alves e 23 de outubro, para terminar em outro loteamento da mesma empresa..

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de novembro de 1968

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal